



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 043618729

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2021/0001249-0**

120ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Vila Mosaico Administração de Bens Próprios Ltda.

Contribuinte: 064.148.0011-2

Local: Rua Dias da Silva, 776.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 17/02/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social (HIS-2), em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Metropolitana Previsto (ZEMP), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Maria/ Vila Guilherme.

INFORMAÇÃO/067/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 120ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de maio de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pela emissão de comunique-se único com base no parecer de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 043272674).

São Paulo, 5 de maio de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Renato Kamio (p.p.)

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 07/05/2021, às 15:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043618729** e o código CRC **EE5F5E36**.